

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

TAQUARITINGA

Lei n. 1.426, de 18 de dezembro de 1975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$40.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade

Despesas Correntes

31.20.16

Material de Consumo

01- Material de expediente, impressos e out.... 6.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

Serviços de Estradas Municipais

C/ Recursos Próprios

Despesas Correntes

31.11.42

Pessoal Civil

03- Serviços Extraordinários..... 34.000,00

Total Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º- Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal n.4.320/64.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de dezembro de 1975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio-Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Ulpiano Bokzares de Marco-Oficial Administrativo